



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 174/2025

Processo Número: **12319/2025** | Data do Protocolo: 24/04/2025 13:38:01



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390037003500370032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeremos que se oficie ao Senhor Secretário da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, para que preste os seguintes esclarecimentos:

A Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania efetivamente instituiu, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 16.776/2018, a Coordenação de Promoção de Políticas de Combate à Intolerância e Defesa da Liberdade Religiosa? Em caso afirmativo, informar a data de criação, o instrumento normativo utilizado (decreto, resolução, portaria etc.) e se houve designação formal de responsáveis pela sua condução.

Existem atualmente atos normativos da Secretaria, como resoluções, portarias ou instruções técnicas, que tratem da estrutura organizacional, das atribuições e do funcionamento da referida Coordenação ou de outra instância com função semelhante? Em caso positivo, encaminhar cópias integrais desses atos, bem como indicar a estrutura de pessoal e os recursos orçamentários destinados.

A referida Coordenação encontra-se em atividade no presente momento? Quais ações concretas foram realizadas pela pasta nos últimos dois anos voltadas à promoção da liberdade religiosa e ao combate à intolerância? Indicar o planejamento de ações futuras, inclusive com cronograma, parcerias firmadas com outras secretarias ou entidades da sociedade civil, e metas estipuladas.

O Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença, vinculado à Secretaria, encontra-se em funcionamento regular? Em caso afirmativo, informar quantas reuniões foram realizadas desde o ano de 2022, os temas discutidos, os encaminhamentos adotados e se houve deliberações relacionadas à implementação da Coordenação mencionada na Lei nº 16.776/2018.

JUSTIFICATIVA

A liberdade religiosa é um direito fundamental assegurado com destaque na Constituição Federal de 1988, mencionada expressamente em três dispositivos do artigo 5º (incisos VI, VII e VIII), e considerada cláusula pétrea, ou seja, indisponível e insuscetível de supressão, mesmo por emenda constitucional.

A Lei Estadual nº 16.776/2018 foi criada com a finalidade de assegurar a proteção e promoção efetiva desse direito no âmbito do Estado de São Paulo, mediante a instituição de uma Coordenação específica dentro da estrutura da Secretaria da Justiça e Cidadania. Tal medida visa oferecer um canal oficial para o acolhimento de denúncias, articulação de políticas públicas, orientação da administração pública e interlocução com entidades religiosas e da sociedade civil.

No entanto, há dúvidas quanto à efetiva implementação e funcionamento dessa Coordenação. A ausência de informações públicas atualizadas e de ações sistemáticas levanta preocupações sobre o cumprimento da norma legal e sobre o compromisso do Poder Executivo com a promoção da liberdade religiosa e o enfrentamento à intolerância.

Destaca-se ainda que o próprio Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença, vinculado à mesma Secretaria, registrou em suas atas a importância dessa estrutura como ferramenta de diálogo e garantia institucional. Assim, o presente requerimento visa esclarecer se a legislação estadual está sendo efetivamente cumprida, se a Coordenação está em funcionamento regular, e quais políticas públicas estão sendo desenvolvidas para proteger esse direito constitucional de extrema relevância social.

Caio França





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003200390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **24/04/2025 12:09**

Checksum: **3D436CCCC4302DA3C7D1DD281F593526F07B5E9C8FF820739A30BA66817FE9BE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.